



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº2087 / 2.023. DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza Remanejamento/Transposição de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso III, do Art.32 da Lei Municipal No. 1.330, de 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o remanejamento/transposição de dotação, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para movimentação das programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças

Func. Programática =04.122.0002.2.003– Manutenção da Adm. e Finanças
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 10

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 25.000,00

Func. Programática =04.122.0002.2.007– Precatórios Judiciais

Categoria Econômica = 31.90.31.00 – Sentenças Judiciais

N. Reduzido = 22

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 8.000,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25 %

Func. Programática =12.365.0004.2.165- Manut. Do Ensino Infantil- Creche

Categoria Econômica =33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes

N. Reduzido = 1115

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 12.361.0003.2.013 – Transp. De Alunos- E. Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 56

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor = R\$ 30.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 –Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.2.032– Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 149

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais- Vinculados
Valor = R\$ 10.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 –Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática = 08.244.0010.2.040– Proteção Social Básica
Categoria Econômica = 33.90.34.00- Outras Despesas de Pessoal Dec.
N. Reduzido = 1124

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais- Vinculados
Valor = R\$ 5.000,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 –Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.041– Manutenção do Logradouros Públicos
Categoria Econômica = 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 193

Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 5.000,00

6- Unidade Orçamentária = 02.02.08 –Transporte e Serv. Estrada Rodagem

Func. Programática = 26.782.0012.2.047– Manutenção do TSERM
Categoria Econômica = 33.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes
N. Reduzido = 1126

Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00

7- Unidade Orçamentária = 02.02.09– Secr. Da Agricultura e Meio Ambiente

Func. Programática = 20.606.0013.2.048– Manutenção do TSERM
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido = 227

Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

8- Unidade Orçamentária = 02.02.11 – Secretaria da Educação- FUNDEB

Func. Programática = 12.361.0015.2.053- Manut. Ensino Fundamental 30%

Categoria Econômica = 33.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes

N. Reduzido = 1406

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor = R\$ 20.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO - na importância de R\$133.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1- Unidade Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças

Func. Programática = 04.122.0002.2.003– Manutenção da Adm. e Finanças

Categoria Econômica = 33.90.36.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física

N. Reduzido = 9

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

Func. Programática = 04.122.0002.2.007– Precatórios Judiciais

Categoria Econômica = 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais

N. Reduzido = 22

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 8.000,00

Func. Programática = 28.843.0002.0.001- Amortização da Dívida Interna

Categoria Econômica = 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resga

N. Reduzido = 31

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 7.000,00

Func. Programática = 28.846.0002.0.002 – Contribuição ao PASEP

Categoria Econômica = 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributiv

N. Reduzido = 32

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25 %

Func. Programática = 12.365.0004.2.165- Manut. Do Ensino Infantil- Creche
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 81

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00

Func. Programática = 12.361.0003.2.013 – Transp. De Alunos- E. Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 50

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor = R\$ 30.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 –Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.2.032- Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 146

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Valor = R\$ 10.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 –Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática = 08.244.0010.2.040- Proteção Social Básica

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 173

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Valor = R\$ 5.000,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 –Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.041- Manutenção do Logradouros Públicos
Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 190

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00

6- Unidade Orçamentária = 02.02.08 –Transporte e Serv. Estrada Rodagem

Func. Programática = 26.782.0012.2.047- Manutenção do TSERM

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 214

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

7- Unidade Orçamentária = 02.02.09– Secr. Da Agricultura e Meio Ambiente

Func. Programática = 20.606.0013.2.048– Manutenção do TSERM

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 2229

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 15.000,00

8- Unidade Orçamentária = 02.02.11– Secretaria da Educação- FUNDEB

Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Prof.da Educação (E.F.70%)

Categoria Econômica = 31.90.11.00 –Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal

N. Reduzido = 242

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor = R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete